



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 761/2022

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER,
Prefeito Municipal de Flor do Sertão,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
01.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Administração Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	94.100,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	94.100,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
28.846 – Outros Encargos Especiais	
28.846.0020 – Encargos Especiais	
28.846.0020.0.001 – Contribuição para o PASEP	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	27.000,00
Fonte: 0101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educ.	
TOTAL FONTE	27.000,00

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	15.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.038 – Apoio a Gestão Bolsa Família e Gerenc. IGD - PBF	
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta	3.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	3.000,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	25.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transporte e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Atividades Sec. Infraestrutura e Transportes	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 204.100,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Fortalecimento do Municipalismo	
01.122.0004.1.003 – Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.1.012 – Ampliação e Adequação do CEPLM	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.600,00
Fonte: 0101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	6.600,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.1.007 – Ampliação/Reforma do Centro Educacional Infantil	
3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.000,00



Fonte: 0101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	15.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 - Departamento de Educação	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0009 - Educar para o Futuro	
12.366.0009.2.019 - Apoio ao Ensino Supletivo	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.500,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	3.500,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
05.01 - Departamento de Educação	
12.367 - Educação Especial	
12.367.0010 - Educação Especial	
12.367.0010.2.020 - Manutenção do Ensino Especial	
3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
17.544 - Recursos Hídricos	
17.544.0014 - Água para todos	
17.544.0014.1.011 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	55.000,00
Fonte: 0102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL FONTE	55.000,00

07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.241 - Assistência ao Idoso	
08.241.0015 - Novos Horizontes	
08.241.0015.2.033 - Programa de Valorização da Terceira Idade	
3.3.90.00.00 - Aplicações Direta	10.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.036 – Manutenção Atividades Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.00.00 – Aplicações Direta	13.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	13.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.039 – Gestão do SUAS/IGD Suas	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	1.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	1.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.040 – Programa Vida Melhor Enfrentando a Pobreza	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
16.481 – Habitação Rural	
16.481.0015 – Novos Horizontes	
16.481.0015.1.013 – Programa Casa da Gente – Habitação de Interesse Social	
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta	40.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	40.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.019 – Ampliação e Manutenção da Ciclovia	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	20.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 204.100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal